



PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAÍBA
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
"NOSSA HISTÓRIA, NOSSA FORÇA"
Administração 2013/2016
PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

LEI Nº 3.169/2014

"Autoriza a abertura de Crédito Adicional Especial no valor de R\$ 123.000,00 (cento e vinte e três mil reais), no orçamento vigente."

HENRIQUE TAVARES, Prefeito Municipal de Guaíba, Estado do Rio Grande do Sul.

FAÇO SABER que, a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu, no uso das atribuições legais que me confere a Lei Orgânica do Município, sanciono e promulgo a seguinte

LEI:

Art. 1º Autoriza a abertura no orçamento vigente de crédito adicional de caráter especial no valor global de R\$ 123.000,00 (cento e vinte e três mil reais), sob a seguinte classificação econômica e programática:

ÓRGÃO: 02 – Gabinete do Prefeito
Unidade: 01 – Assessoria do Gabinete
Função: 04 – Administração
Sub-função: 122 – Administração Geral
Programa: 0205 – Prefeitura em Dia
Atividade: 6.053 – Funcionamento do Gabinete do Prefeito
Dotação: 331909200000 - Desp. Exerc. Anteriores.....R\$ 85.000,00
Dotação: 331909400000- Indenizações Trabalhistas.....R\$ 27.000,00
Dotação: 3319192000000 – Despesas de Exercícios Anteriores..R\$ 11.000,00
Recurso: 0001 – Recurso Livre

Art. 2º O crédito aberto de acordo com o art 1º, será compensado através do produto da redução orçamentária, sob a seguinte classificação econômica e programática:

ÓRGÃO: 02 – Gabinete do Prefeito
Unidade: 03 – Procuradoria Geral do Município





PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAÍBA
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
"NOSSA HISTÓRIA, NOSSA FORÇA"
Administração 2013/2016
PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

Função: 28 – Encargos Especiais
Sub-função: 843 – Serviço da Dívida Interna
Programa: 0205 – Prefeitura em Dia
Atividade: 6.062 – Exigências Legais
Dotação: 3339091000000 – Sent.Jud. 10848-0.....R\$ 123.000,00
Recurso: 0001 – Recurso Livre

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Guaíba, em 12 de agosto de 2014.


HENRIQUE TAVARES
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se:


VINÍCIUS POLANCZYK
Secretário de Administração e Recursos Humanos

